



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1.843 DE 08 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional complementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO		
02 - 15.452.0010.2019 - 3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO		
00 - 15.452.0010.2019 - 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



teixeira
alfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2009- 45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
 Prefeito Municipal

Wagner
Wagner Vicente Ferrari
 Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

